



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.570/2019

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO ZEQUINHA VIAL, DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Zequinha Vial, distrito de Anutiba, neste Município de Alegre/ES:

- I. Rua **Gabriel Vargas**, (antiga projetada 07) a atual Rua 01 com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho.
- II. Rua **Hailson Gomes da Silva**, a atual Rua 02, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho.
- III. Rua **Oneides Mendes**, a atual Rua 03 com início na Rua Deolindo de Carvalho.
- IV. Rua **Deolindo Custódio de Carvalho**, (antiga projeto 02) a atual Rua 04 com início na Rua Manoel de Souza e término na Rua 10.
- V. Rua **Sebastião Manoel de Oliveira**, (antiga projetada 06), a atual Rua 05, com início na Rua José Francisco de Oliveira e termino na Rua 10.
- VI. Rua **José Francisco de Oliveira**, (antiga projetada 05) a atual 06, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e termino na Rua 09.
- VII. Rua **Marcelino Teodoro Marriel**, (antiga projetada 04), a atual Rua 07, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e termino na Rua 09.
- VIII. Rua **Fabiana de Oliveira Lacerda**, atual Rua 08, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e término na Rua 09.
- IX. Rua **Alcides Oakis**, atual Rua 09, com início na Rua Manoel de Souza e término na Rua 10



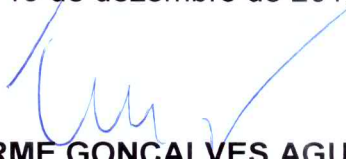
Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

- X. Rua **Adílio de Lima Jordaim**, a atual Rua 10, partindo da Rua 03 até o entrelaçamento das Ruas 16 e 17.
- XI. Rua **Maria Clara Pacheco**, a atual Rua 11, partindo da Rua 09 seguindo até a Rua 14.
- XII. Rua **Manoel de Souza**, (antiga projetada 01), atual Rua 14, seguindo até o início da Rua Leonardo Carvalho Barbosa.
- XIII. Rua **Olindo Nicácio da Silva**, atual Rua 14, seguindo até a Rua Manoel de Souza.
- XIV. Rua **Leonardo Carvalho Barbosa**, atual Rua 15, seguindo até a Rua Manoel Antônio de Souza.
- XV. Rua **José de Souza Eleutério**, atual Rua 16, partindo da Rua 10 seguindo até a Praça.
- XVI. Rua **Eliphas Vial**, atual Rua 17, partindo do entroncamento das Ruas 10 e 16, seguindo até a Praça.
- XVII. Rua **Maria Antônia Andrade**, atual Rua 18, partindo da Rua 14 com término na divisa com terrenos particulares.
- XVIII. Rua **Maria Pinto de Souza**, atual Rua 19, partindo da Rua Leonardo Carvalho Barbosa.
- XIX. Ladeira José de Alencar Moraes Cassa (Carabia), a atual Ladeira de acesso ao Loteamento Zequinha Vial, partindo da Rod. Toufick Faissal.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.354/1997 nº 2.344/1997, nº 2.345/1997, nº 2.346/1997, nº 2.323/1997, nº 2.325/1997 e nº 2.945/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 19 de dezembro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal